



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**LEI Nº 3.285/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA O DIA MUNICIPAL DO HIP HOP,
A SER COMEMORADO, ANUALMENTE NO DIA 12 (DOZE) DE NOVEMBRO**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





LEI Nº 3.285/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro, Estado da Bahia o "Dia Municipal do Hip Hop", a ser comemorado ,anualmente no dia 12 (doze) de novembro.

2

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, o “Dia Municipal do Hip Hop”, a ser comemorado anualmente no dia 12 (doze) de novembro, data celebrada mundialmente o movimento Cultural do Hip Hop.

Art. 2º. Para fins desta Lei; entende-se como movimento Hip Hop a manifestação cultural composta por seus 4 (quatro) elementos fundamentais:

- I - o MC (mestre de Cerimônia);
- II - o DJ (Disc-Jóquei);
- III - o Break (dança);
- IV - o Graffiti (arte visual).

Parágrafo único. Além do conhecimento da rua, o movimento Hip Hop envolve a militância social e a valorização da identidade periférica, que formam sua base ideológica e cultural.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, em parceria com instituições públicas, privadas e coletivos culturais, desenvolver atividades a data, tais como:

- I - eventos culturais e educativos;
- II - rodas de conversas, oficinas e palestras;
- III - exposições de artes urbanas;
- IV - batalhas de rimas, shows e apresentações públicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes
Procurador-Geral do Município





ATO DE SANÇÃO Nº 331/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro, Estado da Bahia o "Dia Municipal do Hip Hop", a ser comemorado ,anualmente no dia 12 (doze) de novembro*”, de iniciativa do Poder Legislativo, Projeto de Lei/Autógrafo nº 4.009, de 24 de setembro de 2025), tombada sob nº 3.285, de 13 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

